



EDITAL N 1 /2023 - CE

Dispõe sobre as normas do processo eleitoral dos membros docentes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP), para o período de 02(dois) anos, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP), de acordo com o Art. 60 do seu Regimento Interno, é órgão de natureza normativa e deliberativa, encarregado da supervisão administrativa e didática do Programa, constituído por: a) Coordenador do Programa, que é seu presidente; b) Subcoordenador; c) Representante discente, eleito pelos alunos regularmente matriculados no Programa, para mandato de um ano, permitindo uma única recondução; d) Representantes dos Departamentos Acadêmicos de sustentação do Programa, proporcionalmente ao número de professores integrantes do seu quadro permanente, eleitos pelos corpos docente e discente, para mandato de dois anos, permitindo uma única recondução,

São definidas as seguintes normas para regular o processo eleitoral 2023 dos membros docentes do Colegiado

1. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

1.1 Fica definido, para a próxima legislatura, o seguinte quantitativo de docentes:

- 02 Representantes do Departamento de Serviço Social;
- 01 Representante do Departamento de Sociologia e Antropologia;
- 01 Representante do Departamento de Economia.
- 01) Representante do Departamento de Direito

1.2 Poderão candidatar-se ao cargo de membro do Colegiado PPGPP, professores(as) do quadro permanente do Programa que não tenham exercido dois mandatos consecutivos nesse Colegiado, em período imediatamente anterior à eleição.

2. DOS ELEITORES

Poderão participar da eleição para o Colegiado do PPGPP, na condição de eleitores:

- a) professores (as) dos quadros permanente, de colaboradores e de visitantes do PPGPP;
- b) alunos (as) regularmente matriculados(as) no PPGPP;
- c) servidores(as) técnico-administrativos da Universidade Federal do Maranhão, em exercício no PPGPP.

3. DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

As inscrições dos(as) docentes candidatos(as) ao Colegiado do PPGPP podem ser encaminhadas para o email ppgpp.ccsso@ufma.br com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia digitalizada da Carteira de Identidade;
- b) Cópia digitalizada da Carteira funcional ou de Contracheque;
- c) Requerimento solicitando a inscrição.

4. DA VOTAÇÃO



Os eleitores constantes da lista disponibilizada pela Secretaria do PPGPP poderão votar no número de candidatos fixados para representação de cada Departamento Acadêmico.

5. DO QUORUM ELEITORAL

Serão considerados eleitos os (as) candidatos (as) que obtiverem a maioria dos votos válidos dos eleitores habilitados a votar.

6. DA VACÂNCIA E PREENCHIMENTO

Havendo desistência, ausência de inscrição de docente de Departamento de sustentação do Programa ou impedimento de algum membro, no decorrer do seu mandato, a vaga será preenchida em eleição no Colegiado, desde que o(a) candidato(a) não tenha exercido dois mandatos consecutivos nesse Colegiado, em período imediatamente anterior à eleição.

8. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Apreciação do Edital e do Calendário pelo Colegiado do Programa: 30/06/2023

Divulgação do Edital- na página do Programa (www.pgpp.ufma.br): 30/06/2023

Inscrição de candidaturas- pelo e-mail do Programa: pgpp.ccs@ufma.br :03/07/2023

Divulgação da lista de candidaturas na página do Programa (www.pgpp.ufma.br): 04/07/2023, a partir das 18 h;

Impugnação de candidaturas- enviado pelo e-mail do Programa: pgpp.ccs@ufma.br): 05-07/07/2023

Divulgação da lista de candidaturas habilitadas e impugnadas- na página do Programa (www.pgpp.ufma.br): 07/07/2023

Período de campanha: 10-11/07/2023

Divulgação da lista dos votantes, da dinâmica e do endereço de votação: 11/07/2023

Data da eleição: 12/07/2023, de 9h às 17h;

Apuração e divulgação do resultado das eleições- na página do Programa (www.pgpp.ufma.br): 12/07 /2023, a partir das 18 h

Período de impugnação dos resultados- enviado pelo e-mail do Programa: pgpp.ccs@ufma.br): 13/14/07/2023

Divulgação do resultado final das eleições- na página do Programa (www.pgpp.ufma.br): 17/07/2023

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos relacionados ao processo eleitoral serão analisados e decididos pela Comissão Eleitoral instituída pela Coordenação do PPGPP.

São Luís, 05/06/2023

Salviana de Maria Pastor Santos Sousa
Professora do PPGPP (Presidente da Comissão Eleitoral)